

Comissão Intergestores Regionais – CIR

CONSENSO CIR – Médio Norte Araguaia Nº 005 /2015, 30 de junho de 2015

Dispõe sobre a pactuação regional das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Médio Norte Araguaia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 05 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando o parágrafo 1º do artigo 4º da resolução CIT nº 05/13, a pactuação regional precederá a pactuação estadual, sendo as metas municipais e estaduais registradas no SISPACTO **Considerando** o Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: 2013-2015 do Ministério da Saúde, 3ª Ed. publicado em 2015, e **Considerando** a análise, discussão e pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Médio Norte Araguaia em reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2014, na cidade de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores regionais no âmbito da CIR, para o ano de 2015 da região Médio Norte Araguaia composta pelos municípios de Aragominas, Araguaína, Araguaianã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Comissão Intergestores Regionais – CIR

Secretário Municipal de Saúde

Marili dos Santos
Secretário (a) Municipal de Saúde de Aragominas

[Assinatura]
Secretário (a) Municipal de Saúde de Araguaína

[Assinatura]
Secretário (a) Municipal de Saúde de Araguaína

Robson Maria da Costa
Secretário (a) Municipal de Saúde de
Babaçulândia

Vandeli C. de Oliveira
Secretário (a) Municipal de Saúde de Barra do
Ouro

[Assinatura]
Secretário (a) Municipal de Saúde de Campos
Lindos

Alencar Batista Oliveira
Secretário (a) Municipal de Saúde de
Carmolândia

[Assinatura]
Secretário (a) Municipal de Saúde de
Darcinópolis

Representante SESU na CIR

[Assinatura]
Carlos Felinto Junior
Ger. de Desenv. e Pol. de Saúde

[Assinatura]
Alana Mara Cavalcante
Téc. Atenção Básica

[Assinatura]
Tiago Pereira da Silva
Téc. Ger de Regulação do
Trabalho

[Assinatura]
Antonio Francisco de Melo
Gomes
Téc. Ger. Desen. e Pol. de Saúde

Giovanna Matteucci Vasconcelos
Giovanna Matteucci
Vasconcelos
Téc. Ger. Desen. e Pol. de Saúde

Belzirene da Silva Carneiro
Belzirene da Silva Carneiro
téc. Superint. do Planejamento do
SUS

[Assinatura]
Altina de Oliveira
Dir do Hospital de Referência de
Araguaína

Comissão Intergestores Regionais – CIR

Luiz Alves Martins Junior
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Filadélfia**

Sandra Suelly da Silva
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Goiatins**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Muricilândia**

Leir Pereira Lima
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Nova Olinda**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Pau D'Arco**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Piraquê**

William do Alencar
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Santa Fé do Araguaia**

Ricardo Silva Madruga
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Wanderlândia**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Xambioá**